

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****[Loteria do Estado de Minas Gerais]****[Divisão de Desenvolvimento de Jogos]****PORTARIA LEMG Nº 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dispõe sobre o Plano de Sorteios Carna Keno aplicável ao jogo Keno Minas jogados com a opção Bole de Ouro, comercializado pela Concessionária, Consórcio Intralot S/A, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

O DIRETOR-GERAL DA LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 7º do Decreto nº 47.357 de 25/01/2018, o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016; Lei Estadual nº 9.475, de 23 de dezembro de 1987; Decreto Estadual nº. 27.979 de 05 de abril de 1988, e, especificamente, o Decreto Estadual nº 38.626 de 27 de janeiro de 1997, Portaria Nº 52 de 15 de setembro de 2010, Portaria Nº 08 de 21 de março de 2019, que normatiza e regulamenta o sistema de captação de apostas “*On-Line/Real Time*” na modalidade concurso de prognósticos, por este instrumento; e,

Considerando a necessidade de tornar público os procedimentos do Plano de Sorteios Carna Keno, proposto pelo Consórcio Intralot; e,

Considerando a realização do Plano de sorteio que integra as comemorações de 10 anos do jogo KENO MINAS-BOLA DE OURO, objetivando tornar atrativo para os apostadores, e aumentando a arrecadação dos jogos desta autarquia.

RESOLVE:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art.1º - Instituir o Plano de Sorteios Carna Keno, válido para bilhetes de apostas jogados no Keno Minas, com a opção Bola de Ouro, regulamentado pela Portaria Nº 52 de 15 de setembro de 2010, Portaria Nº 08 de 21 de março de 2019, operacionalizado pelo Consórcio Intralot S/A,

vencedor da Concorrência Pública Internacional/LEMG nº 001/2009, controlado e fiscalizado pela Loteria do Estado de Minas Gerais (LEMG).

Parágrafo único- Nesta portaria a Concessionária, Consórcio Intralot S/A, Keno Minas-Bola de Ouro, Plano de Sorteios Carna Keno, têm o mesmo significado.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Concorrerão ao Plano de Sorteios Carna Keno, válido para os bilhetes de apostas do Keno Minas com a opção Bole de Ouro, válidos para as apostas realizadas nos dias 14 e 21 de fevereiro de 2020, de 19h00 às 20h59, e para os sorteios ocorridos das 19h04 às 21h00.

Art. 3º- Para participar o apostador deverá jogar no Keno Minas com a opção Bola de Ouro nas faixas de jogo de 10 (dez) a 2 (dois) números, com exceção da faixa 1, para os sorteios ocorridos das 19h04 às 21h00 nos dias 14 e 21 de fevereiro de 2020.

§ 1º - Os portadores de bilhetes participantes do Carna Keno, que forem premiados, serão contemplados com prêmios até 50% maiores ao que tem direito na tabela de premiação do Keno Minas em vigor, Anexo II da Portaria nº 08, de 21 de março de 2019.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º- Haverá recolhimento de Imposto de Renda - Pessoa Física, referentes aos prêmios que excederem o valor estipulado pela tabela de alíquotas de Imposto de Renda do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação vigente (art. 56, da Lei Federal nº11.941, de 27/5/2009).

Art.5º- Os portadores de um bilhete de aposta premiado poderão reivindicar seus prêmios, dentro de um prazo legal, de noventa (90) dias corridos, contados do dia do sorteio.

Parágrafo único - Os prêmios prescreverão após 90 (noventa) dias, do respectivo sorteio.

Art.6º - Os prêmios prescritos serão repassados, à LEMG, conforme disposto no item 14.11 do Contrato nº 01/2010.

Art.7º - É proibida a venda de bilhete de apostas de jogos lotéricos e equivalentes, às crianças ou adolescentes, nos termos do inciso VI do art.81 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

Art.8º - Os ganhadores reservam à Concessionária e à LEMG o uso de sua imagem para divulgação junto à mídia.

Parágrafo único: o uso da imagem a que se refere o *caput*, será mediante autorização, por escrito, do ganhador.

Art. 9 - Para fins de acompanhamento a Concessionária disponibilizará à LEMG relatórios do Plano de Sorteios Carna Keno contendo as seguintes informações:

Data;

Agentes em que os prêmios saíram;

Jogo em que o Plano de Sorteios está sendo aplicado (Keno);

Premiação total atribuída nos Sorteios: valor bruto;

Premiação paga: valor bruto, valor do imposto de renda e valor líquido;

Acompanhamento Analítico dos Valores de Premiação a Pagar: valor bruto;

Número de bilhetes participantes;

Número de bilhetes premiados;

Número de bilhetes pagos

Art.10- Integra esta Portaria, independentemente de transcrição, o plano de Jogo Keno Minas - Bola de Ouro - Nova Versão - Sorteios 4min-de 13 de março de 2019, regulamentado pela Portaria 08, de 21 de março de 2019.

Art.11 - A participação do apostador no jogo KENO MINAS importa na adesão, do mesmo, à todas as condições reguladas, pelas Portarias nº 52/2010, de 15 de setembro de 2010 , Portaria 08, de 21 de março de 2019 e na presente Portaria e demais atos administrativos que vierem a ser emitidos, pela LEMG.

Art. 12– A Concessionária e a LEMG podem, a qualquer momento, alterar os critérios de participação, a data e a periodicidade do “Carna Keno”, bem como cancelá-lo definitivamente.

Art.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Loteria do Estado de Minas Gerais, mediante deliberação de seu Diretor-Geral.

Art. 14 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2020

Diretor-Geral

Ronan Edgard dos Santos Moreira



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline Maria da Piedade Calixto, Servidor (a) Público(a)**, em 12/02/2020, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronan Edgard dos Santos Moreira, Diretor(a) Geral**, em 13/02/2020, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11455633** e o código CRC **8B3F97D6**.

Referência: Processo nº 2040.01.0000028/2020-19

SEI nº 11455633